

**RESOLUÇÃO DE MESA N.º 01/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**REGULAMENTA O ART. 74, INCISO I, DO  
REGIMENTO INTERNO, DESIGNANDO OS DIAS E OS  
HORÁRIOS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA  
CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de André da Rocha – RS, no uso de suas legais atribuições, conforme lhe confere o artigo 31, inciso II e IV da Lei Orgânica Municipal do Município, c/c o artigo 30 do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores.

**PROMULGA**

**Art. 1º** – Fica designado que as Sessões Ordinárias de 2023, realizar-se-ão nas quartas-feiras as 19:00 horas, conforme dispõe o incluso calendário das Sessões Ordinárias.

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de André da Rocha/RS, aos três (03) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três (2023).

**MAURI MACHADO SCHIMANOSKI**  
Presidente da Câmara

**RAMON PINTO DE SOUZA**  
Secretário da Mesa Diretora